



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.854, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Alex Sandro Abreu de Paula (*1979+2021).

Autor: Ver. Miguel Júnior Tomatinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ALEX SANDRO ABREU DE PAULA a atual Rua 20 (SD-20), com início na Rua 34 (SD-34) e término na intercessão das Vieiras 01 e 02 (SD-01 e SD-02), localizada no Loteamento Colina do Rei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2023.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino